



**PORTARIA FAIBI Nº 008 de 22/09/2014**

*Altera o artigo 5º da Portaria 006 de 01 de Setembro de 2014.*

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:1**

**Artigo 1º** Tendo em vista a necessidade de atendimento aos trâmites da documentação de estágio que já se encontra em trânsito entre as Instituições Concedentes e a FAIBI, fica alterada a data de início de vigência da Portaria 006 de 01 de Setembro de 2014, que alterou as cláusulas 5ª (item 5.2) e 8ª do Termo de Convênio de Estágio Supervisionado dos Cursos de Graduação da FAIBI – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, bem como incluiu o anexo intitulado “Plano de Atividades de Estágio” como componente obrigatório a ser apresentado pelos discentes antes da realização das atividades de estágio.

**Artigo 2º** A referida Portaria passará a surtir efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015, ocasião em que todos os Termos de Compromisso e Convênios de Concessão de Estágio deverão estar adequados ao teor da mesma.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Prof. Dr. André Luiz Oliveira**  
**Diretor Geral - FAIBI**

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 22/09/2014.